

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 62/1960

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 51.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

01/12/1960 03/12/1960 A FOLHA

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 100/1960 - Autoria: Carlos Franchi

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: CARLOS FRANCHI

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

19/12/1963 <u>Resolução nº 113/1963</u> Revogada por



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 62

O Deutor José Godoy Perraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de scôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em -- 30/11/1 960,

RESOLVE:

Art. 1º - 0 artigo 51 do Regimento Interno passa a ter a - seguinte redação:

" De 1º a 51 de julho e de 23 de desembro a 22 de janeiro, mão haverá sessões ordinárias. "

Art. 2º - Esta resolução entrará sa vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmera Municipal de Jundiai, em um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

> Dr. José Godoy Ferras, Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

> Virgilio Terricelli, Secretario Administrativo.